

**LEI Nº 1.215, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**“Aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Chapadinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Chapadinha – PME/CHAPADINHA, constante no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O diagnóstico da Educação de Chapadinha e as metas do Plano Municipal de Educação de Chapadinha são as constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** As ações estratégicas e as metas constantes no Anexo I desta Lei, referem-se às áreas de competência do sistema de ensino municipal.

**Parágrafo único.** As ações estratégicas e as metas a que se refere o caput deste artigo, concernentes às competências dos Municípios, nos termos do §2.º, do art. 211, da Constituição Federal, tem caráter de recomendação e constituem diretrizes para a elaboração dos planos decenais de educação dos Municípios.

**Art. 3.º** A avaliação do PME/CHAPADINHA, será feita de dois em dois anos pelo Poder Executivo, em articulação com a sociedade civil organizada.

**Art. 4.º** A implantação e a execução do Plano Municipal de Educação de Chapadinha serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil.

**Art. 5.º** Deverão ser observadas as normas dispostas nos arts. 167 e 169, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 138 e 140 da Constituição do Estado do Maranhão e com os arts. 15 a 24 da Lei Complementar da Constituição Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Chapadinha, aos 28 de Maio de 2015.



**Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**  
**Prefeita Municipal de Chapadinha**



## SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal de Chapadinha, aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei nº 08/2015, que **“Aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências”**, que agora passa a lei Municipal nº. 1.215/2015.

Esta Lei (nº. 1.215 de 22 de junho de 2015) entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadinha – MA, 22 de junho de 2015.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
**Prefeita Municipal**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CHAPADINHA  
2014-2024**



**CHAPADINHA-MA  
2014**



**TÉCNICA MUNICIPAL**

ROMÊNIA MENDES LIMA SILVA

**APOIO TÉCNICO**

SEDUC/MEC/UNDIME

**SUPERVISORA EDUCACIONAL**

ANA CASSIA CASTELO BRANCO

**AVALIADOR EDUCACIONAL**

ANTOMAR MAFRA SILVA

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Josilene Rodrigues de Aguiar

Rosimá Maria Almeida Lima

Raciele Aguiar Carvalho de Jesus

Paulo Batista Coelho

Josélia Mendes Alves

Maria Dias Aguiar Nunes

Deryanne Vieira Guimarães

**COMISSÃO TÉCNICA**

Ádila Castelo Branco Cunha de Andrade

Francisca Gomes de Aguiar

Iragilisa Rodrigues de Castro Sousa

Luis da Costa Mendes Sobrinho

Maria de Almeida Lima

Rejane Lima Rodrigues

Sebastião Silva Pereira



*Não tenha medo da vida, tenha medo de não vivê-la”.*  
*Não há céu sem tempestades, nem caminhos sem acidentes.*  
*Só é digno do pódio quem usa as derrotas para alcançá-lo.*  
*Só é digno da sabedoria quem usa as lágrimas para irrigá-la.*  
*Os frágeis usam a força; os fortes, a inteligência.*  
*Seja um sonhador, mas una seus sonhos com disciplina,*  
*pois sonhos sem disciplina produzem pessoas frustradas.*  
*Seja um debatedor de ideias. Lute pelo que você ama.*

**Galvão**



## SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS .....	04
LISTA DE SIGLAS .....	05
APRESENTAÇÃO.....	06
INTRODUÇÃO .....	07
1. DIAGNÓSTICO .....	08
1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	08
1.2 EDUCAÇÃO BÁSICA .....	11
1.2.1 Educação Infantil .....	13
1.2.2 Ensino Fundamental .....	15
1.2.3 Ensino Médio .....	20
1.3 Modalidades e Diversidade da Educação Básica .....	21
1.3.1 Educação de Jovens e Adultos .....	21
1.3.2 Educação Especial .....	22
1.3.3 Educação Quilombola .....	23
1.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	23
1.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .....	24
1.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA .....	25
1.7 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO .....	26
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	27
3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....	48
REFERÊNCIAS.....	49



## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1</b>	IDEB do Ensino Fundamental - Anos Iniciais .....	11
<b>TABELA 2</b>	IDEB do Ensino Fundamental - Anos Finais .....	11
<b>TABELA 3</b>	Matrícula da Educação Básica (2010 – 2013) .....	12
<b>TABELA 4</b>	Matrícula da Rede Pública Municipal – Zona Rural e Zona Urbana (2012) .....	13
<b>TABELA 5</b>	Matrícula da Educação Infantil (2002 – 2013) .....	14
<b>TABELA 6</b>	Matrícula do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, por Dependência Administrativa .....	16
<b>TABELA 7</b>	Taxas de Aprovação do Ensino Fundamental (2011 – 2013).....	16
<b>TABELA 8</b>	Taxas de Reprovação, Abandono e Aprovação do Ensino Fundamental (2011) .....	17
<b>TABELA 9</b>	Taxas de Reprovação, Abandono e Aprovação do Ensino Fundamental (2012) .....	18
<b>TABELA 10</b>	Taxas de Reprovação, Abandono e Aprovação do Ensino Fundamental (2013) .....	18
<b>TABELA 11</b>	Índice de Proficiência – Anos Iniciais e Anos Finais (2009 – 2013).....	19
<b>TABELA 12</b>	Taxas de Rendimento no Ensino Médio .....	20
<b>TABELA 13</b>	Matrícula do Ensino Médio .....	20



## LISTA DE SIGLAS

<b>APAE</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
<b>CAEMA</b>	Companhia Águas e Esgotos do Maranhão
<b>CEE</b>	Conselho Estadual de Educação
<b>CONAE</b>	Conferência Nacional de Educação
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>DNIT</b>	Departamento Nacional de Trânsito
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>EJA</b>	Educação de Jovens e Adultos
<b>ENEM</b>	Exame Nacional do Ensino Médio
<b>FAP</b>	Faculdade do Baixo Parnaíba
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>FUNDEB</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IBGE</b>	Instituto de Estatísticas e Geografia do Maranhão
<b>IDEB</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IES</b>	Instituto de Ensino Superior
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>LDBEN</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>PAR</b>	Plano de Ações Articuladas
<b>PEE</b>	Plano Estadual de Educação
<b>PME</b>	Plano Municipal de Educação
<b>PNE</b>	Plano Nacional de Educação
<b>PNLL</b>	Plano Nacional do Livro e Leitura
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>PPP</b>	Projeto Político Pedagógico
<b>SAEB</b>	Sistema de Avaliação da Educação Básica
<b>SEDUC</b>	Secretaria de Educação
<b>SEMED</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>UFMA</b>	Universidade Federal do Maranhão



## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Chapadinhense-MA é o resultado da análise educacional, social e cultural a partir de relatos e debates dos diversos segmentos e tem como prioridade a garantia ao acesso e a melhoria das condições de permanência e aprimoramento da educação ofertada a todos os chapadinhenses.

Nesse sentido, ressalta-se que a instituição pública responsável pela educação do Sistema Municipal de Ensino, tem o dever de assegurar as condições básicas para garantir o êxito dos resultados do processo educacional que é a efetivação da aprendizagem.

As reformas escolares foram implantadas através da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a educação prevista na forma da lei visa contribuir para a formação de cidadãos capazes de intervir na realidade social deve garantir às crianças, jovens e adultos, aprendizagens que propiciem o desenvolvimento de diferentes saberes. Nesse sentido, é preciso aprender a valorizar a cultura, o conhecimento crítico e criativo, criando e recriando relações de respeito a diversidade existente na sociedade.

A partir de dados oficiais de levantamentos e pesquisas demonstra-se o diagnóstico, caracterização e outros elementos que formam a educação no município de Chapadinhense.



## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação foi organizado a partir de uma orientação nacional, em que aborda concepções e práticas educacionais, visando assim a qualidade e concretização do ensino e aprendizagem.

O desafio é estabelecer um plano que defina como prioridade a garantia e a ampliação do acesso à melhoria das condições de permanência e aprimoramento da qualidade da Educação Básica ofertada a todos os chapadinhenses.

No Art. 214, da Constituição Federal, determina a elaboração do Plano Nacional de Educação, e no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, afirma a importância do Plano Nacional para fundamentar/orientar os estados e municípios na elaboração e execução de seu plano. As metas e estratégias aqui estabelecidas estão em consonância com o Plano Nacional de Educação em regime de colaboração mútua, à superação dos desafios educacionais da realidade chapadinhense.

O Plano Municipal de Chapadinha visa à busca de um novo paradigma de educação para as escolas representando um instrumento de apoio ao processo de ensino e aprendizagem de forma coletiva e democrática.



# 1. DIAGNÓSTICO

## 1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Chapadina faz parte dos 217 (duzentos e dezessete) municípios do estado do Maranhão e recebeu o nome de CHAPADA DAS MULATAS pela sua topografia plana e pela cor caramelada das mulheres habitantes do lugar. Foi elevada a categoria de Vila através do Decreto Estadual Nº 36 de 17 de outubro de 1890 com o nome de Chapadina (pequena chapada). À cidade, através do Decreto nº 45, de 29 de março de 1938, assinado pelo Senhor Boanerges Neto Ribeiro, Secretário Geral do Governo do Estado do Maranhão, presidida pelo interventor Paulo Martins de Sousa Ramos.

Está distante a 250 km da capital de São Luís e situada na Mesorregião do Leste Maranhense e na Microrregião de Chapadina que compreendem os municípios: Chapadina, São Benedito do Rio Preto, Buriti, Urbano Santos, Milagres do Maranhão, Mata Roma, Anapurus, Belágua e Brejo. Segundo o IBGE, Chapadina possui uma área de 3.247,15 km<sup>2</sup>, limitando-se ao norte com os municípios de São Benedito do Rio Preto e Urbano Santos, ao sul com os de Afonso Cunha, Coelho Neto e Codó, ao leste com Buriti, Mata Roma e Anapurus, e ao oeste com os municípios de Timbira, Nina Rodrigues e Vargem Grande.

A área territorial do município de Chapadina está caracterizada por um relevo plano com rochas arenosas e argilosas, denominada Chapada baixa, onde predomina Terreno plano com latitude de 03° 45.5, longitude 4325 w, distância da linha do equador 103,503m e com altura média de 64,33m.

O município possui clima tropical úmido, com temperatura média de 29° e máxima de 37°. E está a 110 metros do nível do mar. A estação chuvosa é diversificada entre novembro e maio.

A hidrografia do município é equilibrada, e pode-se constatar a presença de três importantes rios: Rio Munin, o Rio Preto e Rio Iguará. O Rio Munin considerado o principal rio do município nasce em Aldeias Altas e corta a cidade no sentido norte e sul, passando por diversas localidades, recebendo as



águas do Rio Iguará e do Rio Preto, passando pelos municípios de Nina Rodrigues, Morros, Axixá, misturando-se as águas salgadas no município de Icatu. Destaca-se, também a existência de um importante Riacho da ITAMACAOCA, que nasce na Fonte Velha e Paredão, a 3 km do centro da cidade, cujo nome é originado de “OCAS”, casas indígenas, e tem a sua nascente entre olhos d’águas que surgem entre meios às fendas de pedras e grutas de um lugar que tem uma grande participação até hoje na vida dos chapadinhenses, visto que tem a responsabilidade de abastecer de água toda a cidade, através da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (CAEMA).

A vegetação do município é do tipo cerrado e tem uma composição florística diversificada. Dentre as espécies mais comuns encontra-se o babaçu, carnaúba e buriti. Há também o pequi, mangabeira, faveira, bacuri e o jaborandi, árvore que é extraída para fins medicinais, entre outras espécies nativas. Entretanto, a atividade de criação extensiva de gado bovino e a lavoura mecanizada provocaram consideráveis modificações. Atualmente, tem como grande atividade agrícola a plantação de soja, com crescente ampliação dos plantios de eucaliptos. Sua economia é predominantemente baseada no setor de comércio e serviços, sendo incipiente a indústria (basicamente concentrada na construção civil, olarias, e também metalurgia).

O tipo de solo predominante é o solo profundo, bem drenado e propenso à erosão com fertilidade baixa, associando o solo arenoso, relativamente drenado com fertilidade natural média e o solo alagado, com fertilidade alta, mas encharcado o que dificulta sua utilização.

O município de Chapadão do Sul tem uma população de 73.350 habitantes, dos quais 52.882 são habitantes da Zona Urbana e 20.468 da Zona Rural. Destes, 6.172 se encontram na faixa etária de 1 a 4 anos, 7.555 de 10 a 14 anos e 7.694 jovens com idade de 15 a 19 anos. (IBGE, 2012).

O Município dispõe de 409 (quatrocentos e nove) povoados, destes apenas 124 (cento e vinte e quatro) são beneficiados com escolas, sobretudo, por ser uma região entrecortada por rios, riachos, lagos e terrenos bastante arenosos, o que dificulta o acesso dos transeuntes e principalmente das crianças, jovens e adultos que não dispõem de escolas tão próximas às suas residências, constituindo-se em um dos pontos negativos e de reclamações constantes das



comunidades que ali habitam. Considera-se que tal situação obriga os pais a retirarem da escola os seus filhos menores, os jovens e adultos, optam também em abandonar o ano letivo, vencidos pelo cansaço diário do deslocamento até a escola mais próxima, contribuindo para o aumento da taxa de 29,94 % evasão e, por conseguinte de repetência.

O Município de Chapadina assegurou a matrícula de 30.720 alunos, na Educação Infantil (Pré Escola) e no Ensino Fundamental, de nove anos, nas 169 escolas na rede públicas, Município e Estado e Particular.

Possui Comércio baseado na amêndoa de babaçu, na farinha de mandioca e no arroz, com exportação e a importação dos demais gêneros não produzidos no município. Conta também com comércio variado incluindo eletrodomésticos e eletrônicos.

Em Chapadina atualmente existem 4 (quatro) Bancos Financeiros: Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, e Caixa Econômica Federal, que atendem além de Chapadina algumas cidades circunvizinhas.

Chapadina é uma cidade polo da microrregião e conta com o Campus IV da UFMA (Universidade Federal do Maranhão) que oferece os cursos de Ciências Biológicas, Agronomia, Zootecnia e Engenharia Agrícola; com a faculdade particular de grande expressividade FAP (Faculdade do Baixo Parnaíba) e outras. As mesmas facilitam a vida de muitos jovens que terminam o Ensino Médio, pois podem continuar seus estudos sem sair de sua terra natal.

Uma manifestação tradicional cultural e religiosa da cidade é o Festejo de Nossa Senhora das Dores que acontece todo ano no mês de setembro, e também as festividades carnavalescas que já foram declaradas as melhores, maiores e mais animadas do estado.

A sociedade civil está se organizando gradativamente e conta com a Associação de Moradores, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Pastoral da Família, Pastoral da Terra, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais.



## 1.2 EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio fazem parte da Educação Básica, e tem como objetivo o pleno desenvolvimento do educando. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: no artigo 22 diz: "A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

A Educação no Maranhão concentra déficits educacionais, e Chapadinha que faz parte deste Estado da Federação também está aquém do esperado. A educação chapadinhense é um desafio para os governantes e comunidade escolar e local, visto que precisa-se de esforço conjunto para elevar os indicadores com qualidade no ensino e na aprendizagem.

**TABELA 1: IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	3.9	4,2	4,6	5,0	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7
NORDESTE	2.9	3,5	3,8	4,2	4.1	2.7	3.1	3.5	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
MARANHÃO	2.9	3,7	3,9	4,1	3.8	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
CHAPADINHA	2.9	3.3	3.6	3.7	3.5	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2

LEGENDA:  Metas alcançadas

Fonte: INEP/MEC

**TABELA 2: IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	3.5	3,8	4.0	4.1	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1
NORDESTE	2.9	3.1	3.4	3.5	3.4	2.6	2.8	3.0	3.4	3.8	4.1	4.3	4.6
MARANHÃO	3.0	3.3	3.6	3.6	3.4	2.9	3.0	3.3	3.7	4.1	4.3	4.6	4.9
CHAPADINHA	2.5	3.1	3.2	3.1	3.2	2.8	3.0	3.2	3.6	4.0	4.3	4.5	4.8

LEGENDA:  Metas alcançadas

Fonte: INEP/MEC



Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, a educação foi reconhecida como um direito de todas as crianças e um dever do Estado e da família. Houve uma expansão do número de escolas e uma melhoria na formação dos profissionais. Também na década de 90, com a promulgação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), os direitos das crianças foram concretizados. E, finalmente, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB de 1996, a educação infantil é reconhecida como etapa inicial da educação básica.

A educação infantil passa a ser vista por um novo ângulo, valorizando-se a criança e a sua cultura, considerando-a ativa e capaz de construir o seu próprio conhecimento. O professor passa a assumir um novo papel, o de mediador entre a criança e o mundo. A família é coparticipante do processo de ensino-aprendizagem. Os conteúdos são desenvolvidos de maneira lúdica, respeitando-se a bagagem cultural de cada um. Foi criado, inclusive, um Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, de maneira a levar a todas as escolas novas propostas pedagógicas diretamente voltadas para a criança.

**TABELA 3: MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (2010 – 2013)**

<b>ANO</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
<b>2010</b>	2.716	9.032	5.575	630	2.797
<b>2011</b>	2.918	8.354	6.075	463	2.798
<b>2012</b>	2.940	8.196	6.225	376	2.762
<b>2013</b>	2.831	8.201	6.266	656	2.833

**Fonte: Censo Escolar**



**TABELA 4: MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ZONA RURAL E URBANA (2013)**

ZONA	EDUCAÇÃO INFANTIL	1º AO 5º ANO	6º AO 9º ANO	SE LIGA	ACELERA	EJA	TOTAL
URBANA	1.885	5.233	4.226	96	83	588	<b>12.111</b>
RURAL	946	2.959	1.819	-	-	42	<b>5.766</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.831</b>	<b>8.192</b>	<b>6.045</b>	<b>96</b>	<b>83</b>	<b>630</b>	<b>17.877</b>

Fonte: Censo Escolar

### 1.2.1 Educação Infantil

Em Chapadina, na Zona Urbana existem seis pré-escolas construídas de maneira apropriada para o atendimento de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos; as quais são: Pré-Escola Anjo da Guarda, Pré-Escola Luís Rocha Junior, Pré-Escola Branca de Neve, Pré-Escola Boa Vista, Pré-Escola Pingo de Gente e Pré-Escola Jota Coutinho. Essas escolas precisam ser ampliadas para melhoria da prática pedagógica, no que se refere ao eixo que



consta na Proposta Pedagógica da Educação Infantil do município, como; corpo e movimento, brincadeiras e interações. A Pré-Escola Jardim Cirandinha funciona em um prédio alugado, pois o seu prédio próprio estava insuficiente para atender a demanda, necessitando de ampliação. A Pré-Escola Sorriso da Criança funciona em prédio próprio, mas não adequado, precisando construir de acordo com as exigências que o nível de ensino requer.

As turmas que funcionam nas unidades escolares, U. E. Chapada das Mulatas, U. E. Ana Fortes, U. E. Bernarda Portela da Ponte, U. E. Raimundo Gomes e U. E. Carolina Mesquita necessita de construção de prédio próprio e adequado, pois onde estão funcionando as estruturas e mobiliários são



inadequados para Educação Infantil, como também para atender maior número de crianças nessa faixa etária.

A matrícula da Educação Infantil no município de Chapadinho nos anos de 2002 a 2013 apresentam o seguinte desenvolvimento.

**TABELA 5: MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2002 – 2013)**

<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DIFERENÇA</b>	<b>%</b>
2002	3.257	0	0
2003	3.641	384	11,79
2004	3.794	153	4,20
2005	3.918	124	3,27
2006	3.948	30	0,77
2007	2.615	- 1.333	- 33,76
2008	2.638	23	0,88
2009	2.628	- 10	- ,38
2010	2.711	83	3,16
2011	2.908	197	7,27
2012	2.934	26	0,89
2013	2.826	- 108	- 3,68

Fonte: Censo Escolar

Conforme uma análise histórica do atendimento feito pela Rede Municipal de Ensino de Chapadinho, mostra um processo alternado de momentos de crescimento e decréscimo no número de crianças matriculadas, o que se deve certamente aos ajustes feitos na legislação e políticas nacionais, especialmente quando da implantação do ensino fundamental de nove anos.

O município também oferece Educação Infantil na Zona Rural, mas para resolver a situação do ambiente adequado e turmas organizadas suprimindo o multisseriado, necessita que seja realizada a nucleação da zona rural a qual já consta no Plano de Ações Articuladas – PAR com 26 polos.



Em Chapadinhense o atendimento da Educação Infantil na faixa etária de 4 à 5 anos está acontecendo, mas quanto as crianças de 0 à 3 anos ainda serão assistidas no prazo de até dois anos da vigência deste plano.

O acompanhamento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil é feito através do supervisor pedagógico com orientações sistematizadas, seguindo as diretrizes da Proposta Curricular desse nível de ensino. As escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino dispõem de materiais e recursos compatíveis com a faixa etária dessa etapa, os quais são utilizados no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas para estimular e melhorar a compreensão do aluno sobre os eixos trabalhados de acordo com a Proposta Pedagógica.

### 1.2.2 Ensino Fundamental

No Brasil, conta-se com uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que regulamenta todos os seus níveis de ensino. A LDB 9394/96 reafirma o direito à educação e os deveres do Estado em relação à Educação Escolar Pública, definindo as responsabilidades, em regime de colaboração entre a União, os Estados e Municípios.

Segundo a LDB 9394/96, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano) e Anos Finais (do 6º ao 9º Ano), é obrigatório e gratuito. Estabelece que, gradativamente, os municípios serão os responsáveis por todo o ensino fundamental.

No município de Chapadinhense, as matrículas cresceram gradativamente, tanto no Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano como de 6º ao 9º Ano demonstrando dessa forma, que mais crianças estão tendo acesso a escola e pode-se constatar a evolução conforme tabela abaixo:





**TABELA 6: MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA	2011		2012		2013	
		Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
CHAPADINHA	ESTADUAL	174	1.313	-	362	-	222
	MUNICIPAL	8.140	748	8.142	5.847	8.153	6.030
	PRIVADA	794	564	816	604	844	623
SUBTOTAL		9108	2625	8958	6813	8997	6875

Fonte: Censo Escolar

A aprovação dos alunos do Ensino Fundamental no município de Chapadinha apresenta o seguinte desempenho:

**TABELA 7: TAXAS DE APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (2011 – 2013)**

ANO	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2011	91%	83,9%
2012	90,8%	84,2%
2013	90,7%	84,1%

Fonte: IDEB

Como mostra o quadro acima, percebe-se que a taxa de aprovação do Ensino Fundamental do município, tanto nos anos iniciais como anos finais tiveram uma progressão o que aponta uma melhoria na aprendizagem dos conteúdos trabalhados conforme a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano. Porém, ao comparar a taxa de aprovação com o resultado obtido no IDEB, constata-se uma distorção em relação à aprendizagem.



Compreende-se que o aluno avança de um ano para o outro, porque teve o domínio dos conteúdos básicos referentes ao nível de ensino no qual se encontra. Nesse sentido, compreende-se que não está acontecendo a aprendizagem esperada e que há necessidade de criar estratégias para superar essa deficiência.

As Taxas de Rendimento de Reprovação, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, demonstram uma reprovação expressiva no 5º /ano conforme tabelas abaixo.

**TABELA 8: TAXAS DE REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (2011)**

ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
ANO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO	ANO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ANO	0,1%	2,1%	97,8%	6º ANO	16,4%	5,7%	77,9%
2º ANO	0,5%	1,4%	98,1%	7º ANO	11,8%	5,6%	82,6%
3º ANO	12,9%	1,3%	85,8%	8º ANO	6,2%	5,5%	88,3%
4º ANO	10,5%	1,9%	87,6%	9º ANO	3,4%	5,1%	91,5%
5º ANO	8,7%	1,8%	89,5%	-	-	-	-

Fonte: Censo Escolar



**TABELA 9: TAXAS DE REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (2012)**

ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS				
ANO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO	ANO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ANO	0,2%	1,4%	98,4%	6º ANO	16,0%	4,6%	79,4%
2º ANO	0,6%	1,0%	98,4%	7º ANO	12,1%	4,9%	83,0%
3º ANO	9,8%	1,3%	88,9%	8º ANO	7,0%	5,2%	87,8%
4º ANO	9,0%	1,8%	89,2%	9º ANO	4,9%	4,9%	90,2%
5º ANO	15,6%	2,1%	82,3%	-	-	-	-

Fonte: Censo Escolar

**TABELA 10: TAXAS DE REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (2013)**

ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS				
ANO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO	ANO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ANO	0,2%	0,7%	99,1%	6º ANO	16,5%	5,4%	78,1%
2º ANO	0,5%	0,7%	98,8%	7º ANO	10,9%	5,9%	83,2%
3º ANO	12,9%	0,1%	86,0%	8º ANO	6,3%	4,6%	89,1%
4º ANO	12,0%	0,1%	86,9%	9º ANO	5,3%	5,8%	88,9%
5º ANO	14,6%	2,0%	83,4%	-	-	-	-

Fonte: Censo Escolar

Nesse contexto, compreende-se que a causa da reprovação do 5º Ano no Ensino Fundamental deve-se a falta de domínio da leitura e da escrita, e operações básicas. A reprovação acentuada no 6º Ano entende-se que é porque os alunos são promovidos para este ano sem dominar os conteúdos elementares.



Conforme tabela abaixo se constata o baixo índice de aprendizado dos alunos nas disciplinas, Português e matemática do 5º e 6º Ano do Ensino Fundamental.

**TABELA 11: ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (2009 – 2013)**

DISCIPLINAS	2009		2011		2013	
	5º ANO	9º ANO	5º ANO	9º ANO	5º ANO	9º ANO
<b>PORTUGÊS</b>	12%	10%	12%	9%	12%	9%
<b>MATEMÁTICA</b>	7%	3%	7%	2%	8%	2%

Fonte: INEP

Com base no IDEB, relativo aos índices de proficiência, observa-se que as disciplinas críticas no Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano e de 6º ao 9º Ano são Português e Matemática, pois os alunos avaliados são do 5º e 9º ano. Se estes estão com baixo desempenho é porque não dominam os conhecimentos básicos exigidos e necessários para prosseguirem estudos subsequentes. Nesse aspecto, entende-se que os conteúdos do 1º ao 4º Ano e de 6º ao 8º Ano não foram adquiridos pela maioria dos alunos, pois o ensino aprendizagem é um processo que se aprofunda conforme o ano e nível de ensino.

Nesse aspecto, existe o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, para professores de 1º ao 3º Ano que tem como foco novas estratégias através da formação continuada para que haja uma aprendizagem significativa com domínio da leitura, da escrita e dos números. Conta-se também com o Programa Se Liga, do Instituto Ayrton Senna através convênio com a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC para corrigir as deficiências relativas à alfabetização.

De 6º ao 9º Ano não existe um Programa específico, mas estratégias estão sendo elaboradas para o desenvolvimento de formação continuada nas disciplinas específicas.



### 1.2.3 Ensino Médio

O município de Chapadinha conta com 8 (oito) escolas de Ensino Médio, sendo 3 estaduais e 5 particulares, todas localizadas no perímetro central da cidade. Necessita-se expandir o Ensino Médio para bairros distantes para que a comunidade tenha maior acesso a esse nível de Ensino.



Ao longo dos últimos anos percebe-se que o abandono no Ensino Médio no município de Chapadinha, vem decrescendo, de maneira gradativa, demonstrando que mesmo de maneira tímida, houve uma melhoria.

**TABELA 12: TAXA DE RENDIMENTO NO ENSINO MÉDIO**

<b>ANO</b>	<b>REPROVAÇÃO</b>	<b>ABANDONO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
2010	6,6%	14,9%	78,5%
2011	7,5%	14,1%	78,5%
2012	12,2%	8,7%	79,0%
2013	6,0%	12,1%	81,9%

**FONTE: Censo Escolar**

**TABELA 13: MATRICULA DO ENSINO MEDIO**

<b>ANO</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
<b>2010</b>	2.797
<b>2011</b>	2.798
<b>2012</b>	2.762
<b>2013</b>	2.833

**FONTE: Censo Escolar**

Na zona rural existe uma lacuna em relação ao Ensino Médio, pois esse nível de ensino tem sua oferta muito limitada para a população rural. O município viabiliza o deslocamento desses alunos da zona rural para as escolas de Ensino Médio na sede através do transporte escolar que traz as crianças da



Rede Municipal para a cidade. Observa-se que muitos alunos param após a conclusão do Ensino Fundamental, porque não dispõem de condições básicas para se manterem na cidade, ou mesmo por sua localidade não ser atendida com o transporte escolar. Nesse sentido, destaca-se a necessidade do funcionamento de escolas de ensino médio na Zona rural.

A evasão no Ensino Médio atribui-se a falta de perspectivas em relação ao mercado de trabalho, pois termina o curso, mas não tem uma profissão. Nesse caso, a oferta de ensino médio profissionalizante e as práticas inovadoras são alternativas para garantir a permanência desses jovens na escola.

As escolas de Ensino Médio na sua maioria, contam com laboratório de informática, sala de vídeo, biblioteca que ajudam no desenvolvimento da prática pedagógica. A participação dos alunos no Exame nacional do Ensino Médio – ENEM tem possibilitado o ingresso dos estudantes de Chapadinha nas várias universidades e faculdades públicas e privadas.

### 1.3 Modalidades e Diversidades da Educação Básica

#### 1.3.1 Educação de Jovens e Adultos

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na seção V, no art. 37, diz “ A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que integra a Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso à idade própria ou por algum motivo não continuaram os estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade certa.





Portanto, é importante compreender que o domínio de habilidades da leitura e escrita são condições necessárias às exigências da atualidade.

Chapadão atualmente conta com essa modalidade de ensino apenas em 04 (quatro) escolas, funcionando no turno noturno atendendo 388 (trezentos e oitenta e oito) alunos distribuídos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a partir dos 15 anos de idade.

### 1.3.2 Educação Especial

A Educação Especial, como modalidade escolar terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino, com a garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiências dos alunos.

Várias são as fórmulas, os recursos e as respostas que refletem maneiras de enfrentar a diversidade na educação. As ações educativas não podem apoiar-se na homogeneidade de formas de trabalho, precisa ser uma educação interessante e desafiadora com flexibilidade para atender as múltiplas situações.

Articulação e cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é

fundamental e potencializa a ação de cada um deles.

A Sistema Municipal de Ensino conta com uma coordenação de Educação Especial formada por uma psicopedagoga e duas fonoaudiólogas, sendo que essa coordenação mantém parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o que facilita o trabalho em relação aos outros profissionais como Psicólogos e Neuropediatra.

Existe no município a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que atende alunos que não apresentam condições de permanecerem em





salas regulares. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de implantar um programa de formação em língua brasileira de sinais – LIBRAS para profissionais das escolas da Rede Municipal, pois os seus profissionais devem ser preparados para atendê-los adequadamente, dispondo de material pedagógico especializado.

### 1.3.2 Educação Quilombola

A educação escolar quilombola deve ter como referência valores sociais, culturais históricos e econômicos destas comunidades. A escola deverá se tornar um espaço educativo que efetive o dialogo entre o conhecimento e a realidade local. Portanto a escola precisa de um currículo, projeto político pedagógico adequado as características da comunidade quilombola para que o direito a diversidade se concretize.



Conforme a Conferência Nacional de Educação (CONAE) em 2010, institui as Diretrizes Curriculares Gerais para a educação escolar quilombola nos sistemas de ensino.

Os remanescentes de quilombos são atendidos nas escolas regulares da Rede Municipal de Ensino, sendo que na zona rural existem dois povoados quilombolas Barro Vermelho e Prata, nos quais funcionam turmas de 1º ao 5 ano e de 1º ao 9º ano respectivamente.

### 1.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

O município de Chapadina conta com o Campus IV da Universidade Federal do Maranhão que oferece os cursos de Ciências Biológicas, Agronomia, Zootecnia e Engenharia Agrícola; Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP, que é particular e oferece os cursos de Pedagogia, Letras e Administração. Nesse cenário, existem também outras faculdades que oferecem cursos semipresenciais e à distância tais como: Serviço Social, Ciências Contábeis, Pedagogia e outros. Essas instituições também oferecem cursos de Pós-graduação (Latu Sensu) oportunizando aos profissionais e demais estudantes condições de aprofundarem e adquirirem mais conhecimentos.





## 1.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional estabelecida no art. 67, determina que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação assegurando-lhes inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério. Neste sentido pensar a valorização dos profissionais da educação demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições adequadas de trabalho.

A valorização dos profissionais da educação é fundamental para a garantia do direito a educação, acesso e permanência dos educandos à escola de qualidade social na perspectiva da construção da identidade profissional, como: ingresso exclusivamente por concurso publico de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluindo o piso salarial profissional.



Portanto a melhoria da qualidade de ensino somente poderá ser alcançada se for promovida ao mesmo tempo a valorização do magistério. O PME de Chapadinha assume a concepção de valorização dos profissionais da educação através da interação nas dimensões objetivas e subjetivas respeitando assim as condições inerentes a profissão e na subjetiva o reconhecimento social e dignidade profissional. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma politica publica educacional, e é nessa perspectiva que a valorização dos profissionais da educação é concebida neste PME.



## 1.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Gestão Democrática participativa da escola e dos sistemas de ensino público é um dos princípios da Constituição Federal de 1988. A participação é necessária e significativa para que haja uma construção sólida da democracia nos espaços educacionais, tendo em vista a formação do cidadão capaz de participar com responsabilidade e compromisso do destino do seu país do seu estado e do seu município, visto que a participação faz parte da própria aprendizagem.

A gestão compartilhada, segundo alguns estudiosos da gestão escolar surgiu diante das transformações em grande escala que a sociedade vem

enfrentando nesses últimos anos, como a

globalização, os avanços tecnológicos, a

rapidez e a quantidade de

informações, enfim, todas as

transformações que vêm

ocorrendo nos vários aspectos e

ao longo dos anos.



A gestão democrática

da escola engloba o uso do

espaço escolar como um recurso

de educação para a comunidade,

pais, professores, estudantes,

administrativos e demais funcionários numa

perspectiva de convivência e construção da participação efetiva onde os espaços públicos e privados possam ser respeitados a partir dessa vivência na escola.

Na escola democrática, a autoridade é compartilhada, pois transfere-se o poder aos representantes da comunidade escolar, a responsabilidade é conjunta e essa comunidade escolar é responsável pela construção da educação voltada para a transformação da sociedade e não pela manutenção do *status quo*.

Os conselhos escolares são fundamentais como instrumentos mobilizadores da comunidade na qual a escola encontra-se inserida para que ela conheça as atividades desenvolvidas e o seu Projeto Político Pedagógico (PPP).



Nessa perspectiva, esse processo deve ser incluído com base na colaboração e diálogo contínuo com as famílias e entidades da comunidade visando aproximação e enfrentamento dos problemas existentes na comunidade escolar.

E no processo de construção do Plano Municipal de Chapadinha apresenta-se metas e estratégias destacando as responsabilidades e atribuições com base na participação e no controle social.

## 1.7 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, assim como a garantia do padrão de qualidade, a valorização dos profissionais, o ensino gratuito nos estabelecimentos oficiais e outros aspectos importantes e necessários para o desenvolvimento.

Nesse sentido, compreende-se que o financiamento da educação destaca-se não como um fator suficiente para o seu desenvolvimento, mas como uma condição indispensável para que seja universalizado o direito a educação pública de qualidade.





## 2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**META 1: Garantir a oferta de educação Infantil a fim de atender em 5 anos 30% da população de 0 a 3 anos, a partir da vigência do plano e 80% da população de 04 a 05 anos de idade, em 10 anos 50% da população de 0 a 03 anos de idade e 100% a população de 04 a 05 anos de idade;**

### **ESTRATÉGIAS:**

**1.1** Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

**1.2** Construir, ampliar e adequar as instituições da Educação Infantil, em conformidade com os padrões de estruturas do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais da localidade.

**1.3** Assegurar espaços favoráveis para garantir o trabalho lúdico interativo, considerando a diferença de etnia de gênero social e cultural como: brinquedotecas, bibliotecas e parques infantis, refeitórios, salas e banheiros adaptados para crianças com deficiência.

**1.4** Garantir adequação dos espaços com padrões de qualidade e acesso de mobílias com as especificidades infantis.

**1.5** Assegurar a oferta de matrícula às crianças de 0 a 5 anos de idade na educação infantil da seguinte forma: creche- crianças de 0 a 3 anos e 11 meses; PRÉ I – crianças de 4 a 4 anos e 11 meses; PRÉ II – crianças de 5 a 5 anos e 11 meses. Permanecendo apenas dois anos na pré-escola.

**1.6** Favorecer e apoiar em regime de colaboração a criação ou melhoria de creches e pré escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.



**1.7** Adotar mecanismos de colaboração entre setores da educação, saúde, e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação do Conselho Tutelar e das comunidades.

**1.8** Assegurar o cumprimento da resolução nº 191/2010 do CEE que determina a relação professor aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil em creche – crianças de até 1 ano – para cada seis a oito crianças, um professor no mínimo; crianças de dois a três anos para cada 15 crianças, um professor no mínimo, em pré-escola – crianças de 4 a 5 anos – até 25 crianças por professor, como forma de valorização do professor e de sua atuação profissional.

**1.9** Promover em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil, em serviço por equipe multifuncional e interdisciplinar.

**1.10** Ofertar em regime de colaboração a Educação Infantil no campo e remanescentes de quilombolas, mediante o interesse das mesmas, contemplando os conhecimentos e saberes destes povos e populações respeitando suas diversidades.

**1.11** Apoiar e assegurar na elaboração, na implantação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura quilombola, do campo e a diversidade étnico-racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiência.

**1.12** Garantir a permanência de profissionais formados em Pedagogia, nas brincadeiras e interação para cuidar e educar as crianças de forma indissociável conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

**1.13** Inserir no processo formativo das crianças, princípios éticos, políticos e estéticos, reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos.



**1.14** Garantir a jornada de trabalho na Educação Infantil em tempo parcial de no mínimo 4 horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a 7 horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

**1.15** Mapear a demanda de 0 a 03 anos e de 4 e 5 anos de idade não matriculados no Sistema Pública de Ensino, visando ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, no sentido de garantir vagas nessa faixa etária.

**1.16** Levantar, em regime de colaboração, terrenos com dominialidade e apropriados à construção de creches e pré-escolas de Educação Infantil, considerando, inicialmente, território de maior incidência populacional nessa faixa etária.

**1.17** Construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas, com recursos próprios, convênios com o Estado e União em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e culturais da localidade.

**1.18** Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da Educação Infantil.

**1.19** Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos adequados e de qualidade, acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vista à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças em creches e pré-escolas.

**1.20** Assegurar a permanência do professor e do especialista em educação por escola da Educação Infantil do Sistema Pública de Ensino através de concurso



público, considerando a importância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas.

**1.21** Assegurar o atendimento multifuncional com profissionais das diversas áreas do conhecimento, nas escolas de Educação Infantil: Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Psicólogo e Psicopedagogo, objetivando o atendimento as especificidades das crianças desta faixa etária de 0 a 5 anos, visando uma educação inclusiva.

**1.22** Assegurar o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas de Educação Infantil, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com a Proposta Pedagógica do Sistema Público Municipal de Chapadinho.

**1.23** Garantir a permanência de no mínimo um cuidador a cada 30 crianças, em 100% das creches da rede pública municipal de ensino, pois a importância desse profissional é necessária para o desenvolvimento das atividades destinadas a estas crianças.

**1.24** Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas de educação infantil em Chapadinho, tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, assim como os documentos oficiais do Ministério da Educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais.

**1.25** Ampliar a atuação do especialista em educação nas escolas para acompanhamento e apoio pedagógico à Educação Infantil garantindo desenvolvimento integral da criança.

**META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o quinto ano da vigência desse plano.**



## **ESTRATÉGIAS:**

**2.1** Implementar programas de acompanhamento e avaliação que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos do Sistema Municipal de Ensino.

**2.2** Garantir a reformulação do projeto pedagógico das escolas do Sistema Municipal de Ensino de acordo com as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental e a proposta curricular pedagógica do município.

**2.3** Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as secretarias municipais de Assistência Social, de Saúde e Conselho Tutelar, bem como os sindicatos, associações e entidades religiosas.

**2.4** Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos no sentido de estabelecer condições adequadas para diminuir a reprovação e abandono escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos.

**2.5** Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com resolução nº 191/2010 do Conselho Estadual de Educação.

**2.6** Incentivar e viabilizar a participação das famílias ou responsáveis no acompanhamento das atividades dos filhos por meio do fortalecimento e dos laços de interação entre a escola, família e comunidade.

**2.7** Incentivar o uso das tecnologias visando melhorar o desenvolvimento no processo ensino aprendizagem de maneira a atender as especificidades das atividades didáticas e pedagógicas.

**2.8** Ofertar a educação em tempo integral com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, inclusive culturais e práticas esportivas, de



forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo.

**2.9** Identificar e combater situações de discriminação, preconceito e violência na escola, adotando medidas em colaboração com as famílias, comunidades e com os órgãos públicos municipais de Assistência Social, Saúde e proteção a infância, adolescência e juventude.

**2.10** Garantir o transporte escolar em regime de colaboração com a União e Estado, atendendo princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNIT) e as normas de acessibilidade que garantam segurança aos alunos com deficiência, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos, de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

**2.11** Implementar políticas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

**2.12** Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, quilombolas, povo do campo, gays, lésbicas e bissexuais, travestis e transexuais, no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

**2.13** Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a lei 11.525/07, tendo como Diretriz a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

**2.14** Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos do Ensino Fundamental e daqueles que são cadeirantes.

**2.15** Implementar projetos educativos que fortaleçam a articulação escola/família visando a melhoria da aprendizagem dos alunos.



**2.16** Construir, reformar e ampliar as Escolas do Ensino Fundamental, com recursos próprios e convênios com o Estado e União em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade.

**2.17** Assegurar as condições necessárias para práticas culturais esportivas nas escolas do Sistema Público de Chapadinho;

**2.18** Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas do Sistema Público Municipal de Ensino.

**2.19** Assegurar o cumprimento da Proposta Curricular na Rede Pública Municipal de Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

**2.20** Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados nas escolas do Sistema Público de Ensino.

**2.21** Implantar um sistema informatizado na rede municipal de Ensino com acesso a internet tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e SEMED, bem como facilidade e disponibilização desses dados para outros órgãos e instituições.

**2.22** Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar intervenções necessárias em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins, objetivando garantir frequência escolar.

**2.23** Garantir o cumprimento da carga horária e dos dias letivos estabelecidos na LDB, Lei nº 9394/96.



**2.24** Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Escolas do Sistema Público Municipal.

**2.25** Prover as escolas de equipe multifuncional até o término da vigência do plano com o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento nas escolas do Ensino Fundamental: Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Psicólogos e Psicopedagogos.

**2.26** Garantir o apoio administrativo operacional e técnico pedagógico às escolas do Sistema Público visando seu pleno funcionamento.

**2.27** Garantir na Proposta Curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador, de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

**2.28** Assegurar o grupo de estudo e de formação as condições necessárias para a produção de materiais pedagógicos.

**2.29** Promover a cultura de paz, adotando os procedimentos para a prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência ocorrida na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente.

**2.30** Garantir a aquisição e distribuição de livros didáticos dos componentes curriculares para a rede, Pré-escola e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais.

**2.31** Selecionar professores do Sistema Municipal com habilidade para alfabetizar nas séries iniciais; garantindo capacitação periodicamente.

**2.32** Implantar o sistema de avaliação institucional de aprendizagem do sistema público municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento



efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMED.

**2.33** Assegurar Política Municipal de Alfabetização, promovendo a qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, garantindo a alfabetização das crianças na idade certa.

**2.34** Estabelecer parcerias junto as IES para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distancia pra professores do Ensino Fundamental – anos iniciais.

**2.35** Apoiar em regime de colaboração a alfabetização de crianças das populações do campo, quilombolas e de populações itinerantes.

**2.36** Assegurar jornada escolar em tempo integral com a garantia de espaços e tempos apropriados as atividades educativas e estrutura física em condições adequadas com profissionais habilitados.

**2.37** Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) a formação de leitores por meio de contratação de bibliotecários, e a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem da criança.

**2.38** Selecionar e disponibilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das diretrizes curriculares nacionais, bem como, acompanhamento dos resultados na rede municipal de ensino.

**2.39** Elaborar planejamento estratégico com base no desempenho dos alunos, considerando o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e as características da gestão democrática.



**2.40** Garantir os instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, do campo, quilombolas e outras que contemplem as diversidades do município para a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão.

**2.41** Construir escolas polos na zona rural para equacionar o problema de turmas multisseriadas, possibilitando uma educação de qualidade.

**2.42** Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, o aprendizado e o atendimento às especificidades dos estudantes das populações do Campo e Quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e efetivar o direito à educação.

**2.43** Executar o PAR com acompanhamento técnico, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para educação básica pública municipal e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional com ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos, melhorando a infraestrutura física da rede municipal de ensino.

**2.44** Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público as informações técnicas de concepção e operação dos indicadores do sistema de avaliação.

**2.45** Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, considerando os exames de avaliações nacionais aplicados pelo MEC aos anos finais desta etapa da educação.



**2.46** Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas na Rede de Ensino que assegurem a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos.

**2.47** Desenvolver políticas educacionais na rede municipal de ensino de forma a atingir as metas do IDEB entre as escolas com os menores índices de desenvolvimento da aprendizagem e garantindo uma educação significativa e de qualidade.

**META 3: Ampliar, até 2018, o atendimento escolar em regime de colaboração, a população de 15 à 17 anos em até 99% e elevar até 2022 a taxa líquida de matrículas de 37% para 75% nessa faixa etária.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**3.1** apoiar a implantação das Diretrizes Curriculares Estaduais com vista ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

**3.2** Ampliar os tempos e espaços de trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.

**3.3** Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais de qualidade, para gestão intersetorial na oferta de um currículo ampliado no Ensino Médio.

**3.4** Assegurar em regime de colaboração a matrícula de estudantes oriundos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, no Ensino Médio Público, considerando a demanda existente.



**3.5** Garantir padrão de qualidade para escolas de Ensino Médio no que se refere à rede física, manutenção e suporte para o ensino.

**3.6** Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento da avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimento e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

**3.7** Apoiar e assegurar em regime de colaboração a oferta do ensino médio e a permanência dos alunos, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

**3.8** Assegurar em regime de colaboração a oferta do Ensino Médio em Escolas do Campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações rurais.

**3.9** Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.

**3.10** Garantir em regime de colaboração o transporte dos alunos que moram distantes das escolas do Ensino Médio principalmente os da zona rural.

**META 4: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93% até o final da vigência desse PME.**



## ESTRATÉGIAS

**4.1** Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos e como direito humano, a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive aqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como medida cautelar resguardando segurança aos profissionais da educação.

**4.2** Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município.

**4.3** Organizar as turmas de alfabetização de jovens e adultos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB, de modo a favorecer a continuidade da Educação Básica.

**4.4** Criar condições para implantação de turmas da EJA no diurno, visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens e adultos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade.

**4.5** Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens e Adultos.

**4.6** Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental com isonomia de condições a outras modalidades da educação básica.

**4.7** Implementar programas de alfabetização voltados para a redução do analfabetismo funcional em 50%.

**META 5: Ampliar o atendimento educacional aos estudantes, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação do Sistema Público de Ensino.**



## **ESTRATÉGIAS:**

**5.1** Levantar dados bem como laudos que comprovem deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem e informa-los no censo escolar.

**5.2** Formar equipe multiprofissional e interdisciplinar itinerante, em até um ano, para vivenciar a realidade escolar, criar protocolos de identificação das necessidades reais das escolas para que se promova a inclusão tanto em estrutura física, como profissional e recursos pedagógicos.

**5.3** Identificar programas estaduais e federais que viabilizem a implantação de uma educação inclusiva.

**5.4** Envolver as famílias nas orientações e capacitações afim de promover a inclusão além dos “muros da escola”.

**5.5** Criar o dia municipal do dia da criança com deficiência, tendo como data sugerida o dia 11 de outubro, visando sensibilizar a sociedade para promover a inclusão e eliminar a discriminação.

**5.6** Realizar projetos de sensibilização e orientação que envolvam toda a comunidade afim de eliminar a discriminação e exclusão.

**5.7** Elaborar e executar um projeto piloto que deverá ser atuante no primeiro ano de vigência deste plano, visando atender as modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais e EJA, constando uma sala de recursos em uma escola de cada modalidade com profissionais capacitados, devendo ser ampliado este numero, a partir de então, na razão de uma sala anualmente para cada modalidade.

**5.8** Participar em regime de colaboração com a secretaria de saúde da aplicação e triagem de acuidade visual, auditiva e odontológica nas instituições de



educação infantil e ensino fundamental, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças.

**5.9** Estabelecer, a partir do terceiro ano de vigência deste plano, padrões mínimos de qualidade e de infraestrutura (rampas, adaptações de portas e banheiros, corrimão, sinalização, etc), bem como disponibilizar um cuidador para cada grupo de 05 crianças na mesma escola para o recebimento de alunos com deficiência.

**5.10** Garantir capacitação de equipe para atendimento especializado em salas de recursos para 50% das escolas em três anos e 100% em cinco anos em parceria com a Secretaria de Educação do Estado e MEC.

**5.11** Organizar, no município em parceria com áreas da saúde e assistência, programas destinados à ampliar a oferta de estimulação essencial (interação educativa adequada) para crianças com necessidades educacionais especiais em instituições especializadas ou regulares de educação infantil especialmente em creches até o último ano de vigência do PME.

**5.12** Garantir formação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e BRAILE, para profissionais das escolas do sistema municipal de ensino, em parceria com a secretaria estadual de educação.

**5.13** Implantar em regime de colaboração, com a União e Estado, salas de recursos, nas escolas da rede municipal, garantindo os materiais pedagógicos e equipamento tecnológico acessíveis para o funcionamento das mesmas sendo 50% das escolas no prazo de 3 anos e 100% até o termino da vigência deste plano.

**META 6: Garantir o atendimento das comunidades remanescentes de quilombolas por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças de forma a atender as especificidades destas comunidades.**



## **ESTRATÉGIAS:**

**6.1** Identificar e cadastrar os alunos das comunidades remanescentes de quilombolas no sistema do censo escolar.

**6.2** Implementar a proposta pedagógica em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

**6.3** Instituir o dia 13 de dezembro como data comemorativa da balaiada, como tema transversal interdisciplinar para trabalhar a cidadania e história da cultura afrodescendente.

**6.4** Garantir o ensino da história e cultura afro brasileira e africana nos currículos das escolas públicas até o terceiro ano de vigência deste plano.

**6.5** Implementar a Proposta Pedagógica em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

**6.6** Garantir a formação continuada aos profissionais com base na realidade das comunidades remanescentes quilombolas na qual a escola está inserida.

**META 7: Garantir em regime de colaboração a ampliação de vagas e ofertas de novos cursos superiores, assim como pós graduação *Latu Sensu* e *Stricto Sensu* que atendam a demanda existente no município e região.**

## **ESTRATÉGIAS:**

**7.1** Ofertar cursos de extensão que atendam as necessidades e peculiaridades locais.



**7.2** Proporcionar oferta de cursos de graduação que atendam as necessidades local e regional.

**7.3** Ampliar a oferta de vagas nos cursos de graduação em Licenciaturas diversas considerando as demandas locais, de modo a atender a formação de professores da Educação Básica.

**7.4** Identificar demandas para oferta de cursos de pós graduação Latu e Stricto Sensu que atendam as demandas dos professores da Educação Básica que atuam no município de Chapadinha e região.

**7.5** Desenvolver por meio de parcerias, políticas de concessão de bolsas que possam incentivar os profissionais da educação se especializarem, mantendo-se atuantes e inovadores no exercício de sua função.

**META 8: Valorizar os profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino e Rede Particular, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente, na perspectiva da equiparação aos melhores salários, considerando a equivalência na formação e jornada de trabalho.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**8.1** Cumprir o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

**8.2** Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino, contemplando a formação inicial e continuada e as condições de trabalho.

**8.3** Instituir programa de qualidade de vida aos profissionais do magistério, garantindo assistência multifuncional quando necessário.



**8.4** Propiciar aos profissionais da rede municipal de ensino espaços físicos apropriados com salas de estudos, recursos didáticos, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

**8.5** Valorizar os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como tablet, projetor de imagens e outros equipamentos, com acesso gratuito a internet para professores em efetivo exercício, até o término da vigência desse PME.

**8.6** Construir a Casa do Educador como espaço para formação, estudos, pesquisas e demais atividades relacionadas à prática pedagógica.

**META 09: Garantir a Gestão Democrática nas escolas da Rede Pública de Ensino.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**9.1** Nomear gestores escolares com formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena, a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho com participação da comunidade escolar, por meio de eleição direta para um período de dois anos, podendo ser reeleito por igual período consecutivo, a partir do segundo ano de vigência desse plano.

**9.2** Garantir análise de currículo e critérios técnicos a serem elaborados pela comissão de técnicos da SEMED, com representatividade do Conselho Municipal de Educação e SINDCHAP para a candidatura ao cargo de gestor.

**9.3** Fortalecer as iniciativas colegiadas no âmbito escolar como forma de garantir a gestão democrática, a participação da comunidade e o controle social.



**9.4** Implementar o funcionamento dos conselhos escolares em todas as escolas públicas municipais, promovendo a participação da comunidade escolar e local, visando garantir uma gestão democrática e participativa.

**9.5** Garantir e apoiar formação aos conselheiros com conteúdos referentes a gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, possibilitando aos conselheiros uma atuação consciente nos processos de decisão da escola.

**9.6** Garantir transparência, condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções com autonomia.

**9.7** Assegurar que o processo de escolha dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação seja feito de maneira democrática.

**9.8** Assegurar formação permanente dos conselheiros do CME.

**9.9** Garantir as condições necessárias para a constituição de grêmios estudantis nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

**9.10** Assegurar a constituição de Conselho de Classe, como forma de avaliar o processo de ensino e aprendizagem, e a partir dessa avaliação, planejar periodicamente.

**9.11** Assegurar a criação do Fórum Municipal de Educação permanente para refletir e avaliar a educação, objetivando um espaço de participação da sociedade civil organizada.

**9.12** Ampliar o diálogo com a comunidade escolar, visando garantir a gestão escolar democrática e participativa.

**9.13** Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração e/ou reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos



Escolares definindo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEMED e as escolas.

**9.14** Assegurar o cumprimento da carga horária, do calendário escolar e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino a partir do gerenciamento do quadro de professores do Sistema Municipal de Ensino.

**META 10: Garantir a aplicação dos recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, assegurando as condições necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino de qualidade.**

## **ESTRATEGIAS**

**10.1** Aplicar os recursos financeiros para todos os níveis e modalidades de ensino, destacando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, principalmente as provenientes do FUNDEB (Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do artigo 75 §1º da LDB Lei nº 9.394/96).

**10.2** Assegurar o acompanhamento e fiscalização da aplicação correta dos recursos financeiros destinados à educação.

**10.3** Assegurar as condições para execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual em consonância com o Plano Municipal de Educação, cumprindo as metas e estratégias estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino.

**10.4** Assegurar que os 60% dos recursos do FUNDEB sejam para pagamento dos profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino em efetivo exercício.

**10.5** Garantir em regime de colaboração com o governo federal e estadual, no sentido de ofertar cursos de graduação e pós-graduação (Latu e Strictu Sensu) em parceria com as IES públicas e privadas.



**10.6** Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado o transporte escolar, principalmente na zona rural.

**10.7** Garantir recursos necessários para mobiliar adequadamente as escolas da rede pública municipal de ensino.

**10.8** Assegurar financiamento para o desenvolvimento de projetos específicos, buscando nessa perspectiva, parcerias com instituições públicas e privadas para custeio e realização de projetos educativos, culturais e outros voltados às necessidades das escolas do Sistema Municipal de Ensino.



### 3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão é um documento que prevê determinação de metas e estratégias educacionais para a década 2014 a 2024. Sua organização e elaboração formam um conjunto de ações integradas que visam a melhoria da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial no município.

O Plano Municipal está alinhado ao plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação, ressaltando que após sua aprovação, o PME tem a possibilidade de responder as expectativas e especificidades da comunidade chapadinhense. É necessário prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de ensino o cumprimento das metas e estratégias no período de vigência deste plano.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão da política pública de educação e tem como finalidade cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias deste PME, garantindo o suporte técnico e administrativo para as ações que serão desenvolvidas.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988.** Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislação/constituição>. Acesso em: 02 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em